



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

Processo nº 08206.000280/2016-27

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 04/2016-DTI/PF QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, NESTE ATO  
REPRESENTADO PELA POLÍCIA FEDERAL  
ATRAVÉS DA DIRETORIA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
INOVAÇÃO E A EMPRESA IBM BRASIL -  
INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM MARCEL MURAD**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** com sede na Av. Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.296-900, CNPJ 33.372.251/0001-56, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu Gerente de Vendas, o Sr. **HUGO DE OLIVEIRA MORAIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1422618 SSP/DF, expedida em 08/10/1990 e CPF/MF Nº 770.271.831-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000280/2016-27 com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 04/2016 - DTI/PF, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 1/2016 – CGTI/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de **07/01/2019 a 31/12/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.2. Ratificar o direito das partes ao reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice IPCA, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor mensal do Contrato é estimado em R\$ 66.081,00 (sessenta e seis mil e oitenta e um reais). O valor anual do contrato é estimado em R\$ 792.972,00 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e dois reais). O valor para o exercício 2019 é estimado em R\$ 779.755,80 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Portanto, o valor total do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 1.572.727,80 (Um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF

milhão, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). As despesas com sua execução correrão a cargo da CONTRATANTE, a conta do Orçamento Geral da União, classificado na UG/GESTÃO 200342/00001 – Elemento de Despesa 339040 – Plano Interno: PF99900TI18. Nota de empenho 2018NE800012.

2.2. Para os exercícios de 2019 e 2020 as Notas de Empenho serão emitidas quando da liberação dos recursos orçamentários inerentes aos referidos exercícios financeiros.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada prestará garantia financeira equivalente a 5% do valor do instrumento contratual, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 07 de janeiro de 2019.

  
WILLIAM MARCEL MURAD

Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

  
HUGO DE OLIVEIRA MORAES

Gerente de Vendas  
IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

  
Itamar Barbosa de Almeida Júnior  
Agente Administrativo  
Matr. 13249

  
NIVALDO S. CAMPOS  
RG. 20078467-5